



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180199 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - PP

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180199 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VIA BRASIL & TURISMO LTDA - ME PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VIA BRASIL & TURISMO LTDA - ME**, com CNPJ nº 04.759.915/0001-36, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 126, Centro, no Município de Itaituba-PA, neste ato representada pela Sra. **Eliede do Nascimento Lima**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 033/2018 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quinta do CONTRATO Nº 20180199.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **24/10/2022**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 20 de abril de 2022.

**SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Contratante

**VIA BRASIL VIAGENS & TURISMO LTDA - ME**  
**Eliede do Nascimento Lima – Representante Legal**  
Contratada

Testemunha (01) : \_\_\_\_\_.

Testemunha (02) : \_\_\_\_\_.